

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins/Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no DR, nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º e artigo. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8.11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente: João Bernardo Rebelo Marques, Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Maria Emília Morais Valente — Enfermeira Chefe do Hospital de Sousa Martins;

Sérgio Manuel Caseiro Anunciação — Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins

Vogais suplentes:

Maria João Lourenço dos Santos — Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico — Cirúrgica do Hospital de Sousa Martins,

Rui Jorge Neto Venâncio — Enfermeiro Especialista Saúde na Comunidade do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 3951/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 19 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de João Luís da Graça Formiga, Enfermeiro Especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, EPE, com produção de efeitos a partir de 20 de Março de 2008 e pelo período de um ano.

28 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 3952/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 18 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de Elvira Maria Aires Gomes — Enfermeira Especialista do quadro de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., com produção de efeitos a partir de 27 de Abril de 2008 e pelo período de um ano.

28 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 392/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, datado de 17 de Janeiro de 2008, é no-

meada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Assistente de Cirurgia Geral, Dr. António Augusto da Silva Mendes Gouveia.

Constituição da comissão de avaliação curricular:

Presidente: Dr.ª Arnandina Maria Abrantes de Loureiro, Assistente Graduada de Cirurgia Geral e Directora do Serviço de Cirurgia.

Vogais:

Dr.ª Gina Augusta Semedo Rodrigues de Melo, Assistente Graduada de Cirurgia Geral.

Dr. Francisco José Pires Robalo, Assistente Graduado de Cirurgia Geral.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal médico do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 4218/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Raquel Maria Azevedo Pereira Teixeira Alves visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 3953/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia de 3 Janeiro de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*; concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi feita consulta prévia na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através da declaração n.º DC20080154 para a categoria supracitada.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

4 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção a utilizar — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30

de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA) + (2 \times NC) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times OER) + (4 \times AGC)}{15}$$

HA = Habilitações Académicas

NC = Nota do Curso

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

OER = Outras Experiências Relevantes

AGC = Apreciação Geral do Currículo

7.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação estrutura-se do seguinte modo:

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos

Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal = 15 pontos

Grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal = 20 pontos

NC = Nota de Curso — até ao limite de 20 pontos

Nota Expressa no diploma do curso de Pós licenciatura de especialização em enfermagem comunitária

EP = Experiência Profissional — até ao limite de 20 pontos

Até 2 anos de exercício profissional, como enfermeiro — 10 pontos

Por cada 6 meses completos, além dos 2 anos, como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 2 pontos até ao máximo de 6 pontos

Por cada 18 meses completos de experiência em Serviço Domiciliário como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 1 ponto até ao máximo de 2 pontos

Por cada 18 meses completos de experiência em Hospital de Dia como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 1 ponto até ao máximo de 2 pontos

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos

Participação em acções de formação como formando:

a) Até 100 horas de formação — 10 pontos

b) Por cada 10 horas de formação assistida além das 100 horas — acresce à pontuação anterior 0,25 ponto, até ao máximo de 6 pontos

c) Nas acções de formação que não estejam quantificadas em horas serão atribuídas 6 horas por cada dia de sessão de formação, descrita e documentada em anexo.

Participação em acções de formação como formador:

a) Por cada acção de formação para enfermeiros e ou auxiliares de acção médica acresce 0,4 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 4 pontos.

OER — Outras Elementos Relevantes — até ao limite de 20 pontos

a) Sem Experiências relevantes — 10 pontos

b) Por cada projecto de interesse profissional relevante, certificado por instituição — acresce à pontuação anterior 0,2 pontos, até ao máximo de 1 ponto.

c) Por cada participação em comissão organizadora de jornadas na área de enfermagem — acresce à pontuação anterior 0,5 pontos, até ao máximo de 1 ponto

d) Por cada júri de concurso em enfermagem — acresce à pontuação anterior 0,5 pontos, até ao máximo de 1 ponto.

e) Por cada trabalho escrito de cariz científico no âmbito da saúde — acresce à pontuação anterior 0,2 pontos, até ao máximo de 1 ponto.

f) Por cada Comunicação oral em reunião científica sob a forma de poster — acresce à pontuação anterior 0,5 pontos, até ao máximo de 1 ponto.

g) Por cada Comunicação oral em reunião científica — acresce à pontuação anterior 1 ponto.

h) Publicitação de artigo científico em revista/livro — acresce à pontuação anterior 1 ponto.

i) Elaboração de trabalho de investigação em saúde — acresce à pontuação anterior 1 ponto.

j) Exercício de coordenação de serviço — acresce à pontuação anterior 1 ponto.

k) Participação na integração de profissionais de enfermagem — acresce à pontuação anterior 1 ponto.

AGC = Apreciação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos

Estrutura — até 6 pontos

Capacidade de síntese — até 4 pontos

Expressão escrita — até 4 pontos

Apresentação geral do *Curriculum* — até 6 pontos

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do estabelecimento e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) No pedido para ser admitido ao concurso, deverá constar a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data da publicação deste aviso;

c) Habilitações profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Declaração passada pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a indicação do vínculo, da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação do desempenho no último triénio;

b) Documentos autenticados de habilitações profissionais, ou equivalentes legais;

c) Fotocópia da cédula profissional devidamente validada ou documento comprovativo da situação devidamente regularizada;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33º e 38º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placar que dá acesso Serviço de Pessoal deste Hospital.

13 — Constituição do júri:

Presidente — José António da Costa Fonseca, enfermeiro director Vogais efectivos:

1.º João Emílio da Silva Coelho, enfermeiro especialista em enfermagem comunitária

2.º Ana Paula Costa Gouveia, enfermeira especialista em enfermagem comunitária

Vogais suplentes:

1.º Ana Paula Fonseca Cunhal Melo Henriques, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação

2.º Isabel Maria Saraiva Pinto, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação

Todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 3954/2008

Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, da carreira de enfermagem, área de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *Diário*